

**ERRATA TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO Nº 003.2020 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CLÍNICA MÉDICA E CARDIOLOGIA .**

NO TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS EM CLÍNICA MÉDICA E CARDIOLOGIA, ONDE SE LÊ:

2.3. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o proponente poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços – **HOSPITAL REGIONAL DO LITORAL NORTE - HRLN**, acompanhado por empregado do ISG designado para esse fim, de terça à quinta-feira, das 10 horas às 16 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (11) 3522-3032 Ramal: 2553.

LEIA-SE:

2.3. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o proponente poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços – **HOSPITAL REGIONAL DO LITORAL NORTE - HRLN**, acompanhado por empregado do ISG designado para esse fim, no dia 03 de março de 2020, a partir das 15:00 horas, munido do atestado de visita técnica, disponível no site do ISG [www.igsaude.org](http://www.igsaude.org) .

Desta forma, entendo por suficiente a errata supracitada, fazendo publicar para que surta efeitos legais.

Atenciosamente,

**Alexandre Santiago**  
**Gerente de Contratos**